



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024

SÚMULA: Acrescenta o inciso IV ao artigo 18-A, acrescenta ao anexo V a gratificação pelo desempenho da função de Equipe de Apoio, e altera o Anexo III, na Lei Complementar nº 01/2010.

NELSON ALOISIO KUNSLER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, faço saber a Mesa Diretora propôs, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta o inciso IV ao artigo 18- A da Lei Complementar nº 01/2010, que terá a seguinte redação:

IV - Gratificação pelo Desempenho da Função de Equipe de Apoio – GDAMEA a ser concedida a servidor efetivo que seja designado para desempenhar as funções inerentes a Equipe de Apoio.

Art. 2º - Acrescenta ao anexo V da Lei Complementar nº 01/2010, a descrição da Gratificação pelo Desempenho da Função de Equipe de Apoio – GDAMEA, bem como, seu respectivo vencimento, conforme quadro:

CARGO	VENCIMENTOS
GDAMEA - Gratificação pelo Desempenho da Função de Equipe de Apoio, cujas atribuições são: auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.	R\$ 800,00

Art. 3º - Altera o vencimento dos cargos de provimento em comissão no Anexo III, da Lei nº Complementar nº 01/2010, conforme quadro abaixo:

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
Assessor Jurídico da Mesa Diretora	CC-2	R\$ 3.200,00
Assessor Contábil	CC-2	R\$ 3.200,00
Assessor Parlamentar	CC-3	R\$ 2.800,00
Diretor Geral	CC-3	R\$ 2.800,00



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de março de 2024.


NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

